



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo, **o dia 27 de Fevereiro de 2017 (Segunda-Feira)**, em razão do feriado de Carnaval, que ocorrerá na data de 28 de Fevereiro de 2017 (Terça-Feira).

Art. 2º. Fica suspenso no dia 27 de Fevereiro de 2017, o expediente em todos os órgãos da administração, na data acima referida, com exceção dos serviços de saúde e coleta de lixo, **devendo as repartições voltarem às suas atividades no horário normal de expediente, na data de 1º de Março de 2017 (Quarta-Feira).**

Art. 3º O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco à iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de Fevereiro de 2017.


ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de data de 17 de Fevereiro de 2017.


SAMUEL ARBÉGAUS
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças